



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comissão para realizar a Revisão e Consolidação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO N° 22/2023 - PROPGP, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.011817/2023-34, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão composta pelos seguintes membros: **AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 3061477 (Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), **BARBARA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 3215998 (Representante dos Técnico-Administrativos em Educação), e **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1494568 (Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas), para, sob a presidência da primeira, nos termos do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e considerando as contribuições da Comunidade Acadêmica, realizarem a Revisão e Consolidação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de novembro de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura